



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3230

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO E SORTEIO

Chamamento Público para Credenciamento de  
Pessoas Físicas e Jurídicas nº 003/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, **CONVOCA** os seguintes CREDENCIADOS E HABILITADOS: **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS, LUIZ CARLOS DALL AGNOL, LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, RICARDO FERREIRA GOMES, SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR, MARCOS ANTÔNIO TULIO, PEDRO LERNER KRONBERG, JOACIE MONZON POUHEY, JAQUELINE SPERANÇA, HELCIO KRONBERG, GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, JOSE LUIS TEIXEIRA QUENCA, EDUARDO SCHMITZ, ELTON LUIZ SIMON, LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO, ADALBERTO SCHERER FILHO, MARILAINE BORGES DE PAULA, DIEGO WOLF DE OLIVEIRA e ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK**, para que comparem na sessão pública do dia **30 de junho de 2023, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura do Município, para dar continuidade a presente licitação acima citada, cujo objeto é a seleção e contratação de Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade "LEILÃO", para o Município de Lidianópolis-PR, conforme disposto no item 8, subitens 8.1 a 8.1.1 do ato convocatório.

Lidianópolis-PR, 28 de junho de 2023.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3230

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas nº 003/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, **SUSOENSA** a sessão pública do dia **28 de junho de 2023, às 09h00min**, que ocorreria na sala de licitações da Prefeitura do Município, para dar continuidade a presente licitação acima citada, cujo objeto é a seleção e contratação de Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade "LEILÃO", para o Município de Lidianópolis-PR, conforme disposto no item 8, subitens 8.1 a 8.1.1 do ato convocatório. Nova data será marcada.

Lidianópolis-PR, 8 de junho de 2023.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3230

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/06/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 4692/2023 de 28/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1298/2023 de 27/06/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.715,75 (um mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
806 - 3.3.90.30.00.00	3910 MATERIAL DE CONSUMO	971,18
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
810 - 3.3.90.30.00.00	322934 MATERIAL DE CONSUMO	398,03
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
811 - 3.3.90.30.00.00	322941 MATERIAL DE CONSUMO	346,54
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.715,75</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3230

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2023

\*\* Elotech \*\*  
28/06/2023  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 28 de junho de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3230

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/06/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 4693/2023 de 28/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1298/2023 de 27/06/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.728,82 (doze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
812 - 3.3.90.30.00.00	910 MATERIAL DE CONSUMO	228,82
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
807 - 3.3.90.30.00.00	943 MATERIAL DE CONSUMO	3.775,00
808 - 3.3.90.39.00.00	943 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.313,00
809 - 4.4.90.52.00.00	943 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.412,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>12.728,82</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 910	228,82
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 943	500,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 943	12.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>12.728,82</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3230

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/06/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 28 de junho de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3230

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/06/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 4694/2023 de 28/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.736,26 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
813 - 3.3.90.93.00.00	3890 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.324,96
814 - 3.3.90.93.00.00	3891 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.411,30
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>24.736,26</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 28 de junho de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3230

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 19/2023

**Súmula:** Dispõe sobre aprovação de renovação de certificação da entidade de atendimento não governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 26/06/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar a renovação da certificação da entidade APAE e certificar os programas desenvolvidos pela entidade, uma vez que esta desenvolve programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

**Art. 2º** - Foi averiguado pela comissão orientativa e a instituição atende as exigências contidas no inciso I do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90, e atende as exigências contidas no § 1º do art. 87 da Lei Municipal 875/2018.

**Art. 3º** - A certificação será emitida conforme atendendo o art. 86 da Lei Municipal 875/2018 tendo validade máxima de dois (02) anos, podendo o CMDCA fazer a revisão periódica segundo o art. 90 da Lei Federal.

**Art. 4º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 28 de junho de 2023.

KELY CRISTINE FERRO  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3230

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Resolução nº 001/2023

**Súmula:** A presidente do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições constantes no art. 24 da Lei Municipal 875/2018, resolve ratificar a renovação de certificação de entidade de atendimento não-governamental denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Considerando a deliberação nº 19/2023 da plenária realizada de forma remota no dia 26 de junho de 2023, sugerindo a ratificação da renovação da certificação da entidade de atendimento não-governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90, bem como os art. 86 e 87 da Lei Municipal 875/2018.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Ratificar a certificação dos programas ofertados pela entidade APAE, segundo art. 86 da Lei Municipal 875/2018, uma vez que a entidade desenvolve programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, os quais constam em plano de atividades institucional encaminhado ao CMDCA. Este certificado, como consta em parágrafo único de mesmo artigo, terá validade máxima de dois (02) anos, podendo o CMDCA fazer a revisão periódica segundo o art. 90 da Lei Federal.

**Art. 2º** - Ratificar a renovação da certificação da APAE, pois a entidade oferta o serviço de orientação e apoio sócio-familiar conforme exposto no art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90, e também atende as exigências do § 1º do art. 87 da Lei Municipal 875/2018.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 28 de junho de 2023.

KELY CRISTINE FERRO  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis